

MEMÓRIAS DA ACADEMIA DAS CIÊNCIAS DE LISBOA

CLASSE DE LETRAS

TOMO XLI

O Brasil nos arquivos secretos do Vaticano

FERNANDO CRISTÓVÃO



ACADEMIA DAS CIÊNCIAS
DE LISBOA

LISBOA • 2020

O Brasil nos arquivos secretos do Vaticano

FERNANDO CRISTÓVÃO¹

Acaba de ser publicada uma edição verdadeiramente histórica do *Archivum Secretum Vaticanum*, sob o título *Arquivo Secreto do Vaticano*, em três grossos volumes, num total de 13.811 “sumários de documentação” em 2.967 páginas, compreendendo introduções e índices remissivos antroponímico e toponímico.

A coordenação geral é de José Eduardo Franco, e a científica de Luís Machado de Abreu e José Carlos Lopes de Miranda.

Obra de extraordinário valor documental, não só porque relata muito da história da Igreja no mundo português, como esclarece múltiplas questões da história geral, pois reúne informação desde o século XVII até aos nossos dias, envolvendo países de boa parte do mundo.

Documentação essa referente, no I.º volume, à costa ocidental de África e Ilhas Atlânticas, no II.º ao Oriente, no III.º ao Brasil.

Apelidado de secreto, isto é, particular, este Arquivo, tradicionalmente para uso exclusivo do Papa esteve, naturalmente, durante muito tempo não aberto ao público. Começado a organizar pelo Papa Paulo V (1605-1621), recuperando até documentação anterior do século XVI, deixou de ser secreto / reservado em 1881, quando o Papa Leão XIII (1878-1903) começou a liberalizar o seu acesso aos estudos. Liberação essa progressivamente alargada até ao nosso tempo em que o Papa João Paulo II tornou patentes os documentos até 1922.

Sempre muito cobiçado, este Arquivo conheceu sobretudo duas “confiscações”, ao longo da sua história: uma por parte de Napoleão após a Conquista de Roma, ordenando a sua transferência para Paris, em fevereiro de 1810 e outra italiana, quando na unificação as tropas conquistaram Roma.

Regressado à posse do Vaticano, o Arquivo é atualmente muito frequentado por um sem número de investigadores de toda a parte do mundo.

¹ Universidade de Lisboa/CLEPUL.

Os três volumes agora publicados recolheram a documentação que no *Archivum* se guarda referente ao fundo da Nunciatura de Lisboa, depois trasladado para o Vaticano.

É obra indispensável para se entender boa parte não só da evangelização que Portugal fez no mundo, mas também para desfazer muitas teorias e falsas informações que, por bem ou mal, se difundiram sobre a ação da Igreja².

É sobre a documentação relativa ao Brasil que aqui nos ocupamos, noticiando-a no seu significado e enquadramento na História do Brasil – Colónia e de Portugal.

A primeira impressão que fica da leitura deste III.º volume é de molde a deixar o leitor, ou melhor, o investigador, perplexo: mas então esta é que é a história da missionação das terras chamadas de Vera Cruz? Milhares de documentos de administração, requerimentos ao Núncio, listas de nomeações para cargos, eleições internas contestadas, litígios entre clérigos, abandonos, escândalos, pedidos de dispensa matrimonial, secularização, etc., etc.?

É bem que se esclareça, desde já, que este espólio não é nem pretende ser uma história da Igreja no Brasil, mas tão-somente recolha de documentos de tipo administrativo, especialmente de recurso, pois são documentos em grande parte dirigidos ao Núncio em Lisboa, depois no Rio para resolução de questões diversas ou controversas. Documentos estes que, indiretamente, ajudam a fazer a história da missionação no Brasil, exigindo o que é suposto ter-se em mente sobre a natureza da Igreja Católica e da sua missão.

E o que está suposto é que a Igreja fundada por Cristo, onde quer que se encontre estabelecida é, simultânea e indissociavelmente, “carisma” e “instituição”. Carisma e instituição assim explicados pelo Concílio Vaticano II.º na Constituição *Lumen Gentium* ao definir o “mistério da Igreja”: “Comunidade de Fé, esperança e amor (...) porém sociedade organizada hierarquicamente (...) agrupamento visível e comunidade espiritual (...) que não se devem considerar como duas entidades, mas como uma única realidade complexa formada pelo duplo elemento humano e divino”³.

² In “Introdução Geral”, de José Eduardo Franco e Luís Pinheiro, *Arquivo Secreto do Vaticano*, I vol., pp. 13 e seguintes.

³ Concílio Vaticano II.º, *Lumen Gentium*, Cap. I, n.º 6.

Em consequência, a presente documentação dos *Arquivos*, uma vez que na sua quase totalidade se ocupa da faceta administrativa da Igreja como “sociedade organizada hierarquicamente”, apenas deixa transparecer aqui e ali a vivência e o testemunho da fé, devendo relacionar-se esta faceta essencial com a documentação de historiadores, teólogos, missionários em suas “cartas ânuas” e em outros relatos, especialmente dos bispos em suas visitas pastorais pelos territórios de suas dioceses.

Por isso, pontualmente, nas questões que julgamos mais oportunas, levantadas pela leitura administrativa, a essa outra realidade iremos fazer referência.

As Autoridades Tutelares – O Núncio Papal

As entidades para as quais se dirigem os documentos sumariados são principalmente quatro: o Núncio, em Lisboa ou Rio em representação do Papa, o representante do Padroado – Rei/Príncipe Regente/Secretaria de Estado – os Bispos, os Superiores das diversas Ordens Religiosas.

O Núncio dirige-se frequentemente aos diversos dicastérios do Vaticano, e também aos Bispos, superiores religiosos e a outras pessoas, exercendo a sua autoridade máxima no campo religioso/administrativo, ou recebendo informações e apelos.

Alguns exemplos para se avaliar do teor dessas cartas, enviadas ou recebidas:

– [3] 1692, Dezembro, 30, Lisboa⁴

“Exposição dirigida à Santa Sé pelo Núncio referindo os testemunhos indiretos de dois missionários [não identificados] que estiveram no Rio de Janeiro, sobre a fama que corria a respeito da conduta no Bispo D. José Barro de Alarcão (...).”

– [67] 1809, Maio, 9, Rio de Janeiro

“Exposição dirigida ao Príncipe Regente pelo Núncio defendendo a posição do Bispo do Pará relativamente ao caso do Padre Francisco Alexandre

⁴ Na citação de documentos, o número encerrado entre parêntesis retos [x] é sempre o que identifica o texto em questão no III.º volume dos *Arquivos*.

Branco de Puga, natural do Arcebispado de Braga, que o referido Bispo suspendera. É posta em causa a intervenção da Junta do Governo, que exigira ao Bispo esclarecimentos sobre as suas atitudes face ao referido clérigo que lhe contestara a autoridade. Pretende-se que o Bispo esteja ao abrigo da alçada do braço civil, neste caso considerado exclusivamente do foro eclesiástico.”

[84] 1814, Dezembro, 26, Rio de Janeiro

“Rascunho de uma carta [do Núncio] ao Cardeal Secretário de Estado da Santa Sé referindo que tomara conhecimento de três cartas pastorais [assunto não especificado] do Arcebispo da Bahia D. Francisco de S. Tomás de Abreu Vieira (...) tendo a primeira sido publicada quando o referido arcebispo era ainda bispo de Malaca”.

[9] 1693, Novembro, 11 [Roma]

“Carta enviada pela Secretaria da Congregação dos Bispos e Regulares para acompanhar quatro documentos enviados ao Núncio, relativos ao caso do Bispo D. José Barros de Alarcão, da Diocese do Rio de Janeiro (...).”

[12] 1695, Julho, 25, Bahia

“Cópia de uma carta enviada por D. João, Arcebispo da Bahia, ao Núncio, acompanhando um relatório que o autor mandara elaborar a respeito das acusações feitas ao Bispo do Rio de Janeiro”.

[282] 1808, Outubro, 13, [Rio de Janeiro]

“Carta de Monsenhor Nóbrega [Cónego da Patriarcal de Lisboa que acompanhara a corte ao Rio de Janeiro, futuro Deão da Capela do Rio de Janeiro] ao Núncio, acompanhando o envio de dois volumes do *Codex Titulorum* da Igreja de Lisboa.”

São, pois, deste teor as cartas que vão e vêm à Suprema Autoridade Eclesiástica.

O Poder Régio do Padroado – Rei/Regente/Secretário de Estado/Secretaria

Antes de apresentar alguns “sumários”, importa dar conta da natureza deste poder que condicionava grande parte da vida da Igreja, nomeando, autorizando, proibindo, retendo, aprovando, etc. as decisões da Santa Sé ou dos Bispos e religiosos.

Como é sabido, com as primeiras descobertas e conquistas africanas, vários Papas que as encorajaram, principalmente Nicolau V e Alexandre VI, concederam aos nossos reis privilégios e poderes vários envolvendo também a obrigação de auxiliarem a difusão e o estabelecimento da fé cristã. Neste contexto, à Ordem de Cristo foi concedido poder de jurisdição equivalente, em grande parte, à dos Bispos.

Como se isso não bastasse, e as conquistas se fossem alargando e complexificando, a pedido dos reis D. Manuel e D. João III foi concedido o direito maior, especial, de Padroado, que bastante condicionou e impulsionou também a evangelização. De tal maneira que, protocolarmente, ou em ações de evangelização agiam em conjunto as autoridades políticas e religiosas. Por exemplo, quando o bispo D. Joseph Queiroz iniciou a sua visita pastoral ao Pará em 1761, assim narrou o primeiro passo da sua viagem: “Despedimo-nos do Governo, comunidades e coronel; e por visitas de recado das pessoas que gozam patente real, como tenentes-coronéis e sargentos-mores e partimos da cidade de Belém (...).”⁵

Na opinião do escritor brasileiro Arlindo Rubert: “Nos primeiros tempos, apesar de alguns exageros e abusos, não foi o Padroado nocivo à evangelização, pois não se pode negar os bons frutos do Padroado régio quando era exercido com moderação, dentro dos limites da concessão pontifícia. Não era somente privilégio mas compromisso (...) ereção de Igrejas, salários de eclesiásticos e missionários, dotação de dioceses, paróquias e colégios (...), incremento das missões (...). O exercício do Padroado por parte de alguns soberanos (...) foi benéfico à Igreja, ao Brasil e ajudou muito sua expansão”.⁶

Porém, à medida que terminava o século XVII e avançava o século XVIII, com as ideias da Revolução Francesa, o laicismo, a influência cada vez maior da Maçonaria (fundada em Portugal em 1727), o consulado de Pombal e a ida da Corte de D. João VI para o Brasil, as ambições e práticas do Padroado Régio agravaram-se, sendo o período de 1700 a 1822 especialmente caracterizado por Arlindo Rubert como de “Expansão territorial (da Igreja) e Absolutismo Estatal”⁷.

⁵ Fr. João de S. Joseph Queiroz, *Memórias*, Porto, Livraria Nacional, 1868, p. 170.

⁶ Arlindo Rubert, *A Igreja no Brasil (século XVI)*, vol. I, Santa Maria RS, Pallot, 1981, pp. 48-52.

⁷ *Idem, ibidem*, vol. II, pp. 240-242.

Com este rodar do tempo, as intromissões reais na missionação foram cada vez maiores, sobretudo no que dizia respeito à nomeação e jurisdição dos bispos, até porque o privilégio do “beneplácito régio”, reintroduzido por D. João V em 1729, que já vigorara nos séculos xiv e xv, apesar dos protestos e rejeição da Igreja, exercia o poder de aprovação/aprovação do “placet” em relação aos documentos pontifícios. Prática esta que foi reforçada pelo alvará de Pombal de 1765, e continuada também no reinado de D. João VI⁸.

Não podia ser mais completa e inibidora para a Igreja tal prática regalista. Inibidora e politicamente seletiva porque fazia não só obstrução às comunicações com a Santa Sé, como também à escolha dos Bispos, sua permanência nas dioceses, além de entrar o funcionamento dos seminários e da evangelização em geral.

Bem significativo também da gravidade da situação está o facto de o Núncio se ter deslocado de Lisboa para o Rio, logo em 1809, depois da ida da Corte no ano anterior.

Nesta documentação dos *Arquivos* tais intervenções eram frequentes, e de grande zelo pombalino.

Assim, surgem nela verdadeiros “pacotes” de decisões régias do Padroado. Por exemplo, nas sínteses dos *Arquivos* que vão dos números [126 a 182], correspondendo aos anos 1691 a 1824, ordenaram-se trinta e nove nomeações e sete transferências de bispos, por decisão da Corte, e comunicadas ao Núncio para serem executadas. Cinco desses documentos de nomeação ou transferência foram assinados pelo próprio Pombal: as referentes aos bispos de Mariana [129], 1770, São Paulo [130], 1770, Pernambuco [146], 1772, Goa [149], 1773, e transferência do Bispo de Mariana para a Bahia [164], 1772, etc.

Assim:

– [130] “Ofício assinado pelo Conde de Oeiras, comunicando [ao Núncio] a nomeação régia do Bispo de São Paulo, Frei Manuel da Ressurreição”.

– [149] 1773, Outubro, 4

“Ofício assinado pelo Marquês de Pombal, dirigido [ao Núncio] a comunicar a nomeação régia, para Arcebispo de Goa, Primaz do Oriente, de D. Frei

⁸ *Idem, ibidem*, vol. III, _____.

Francisco da Assunção Brito, que fora Bispo de Pernambuco.”

– [137] 1794, Julho, 29, Queluz

“Ofício assinado por José de Seabra da Silva, enviado ao Núncio, a comunicar a nomeação régia dos Bispos de São Paulo, D. Mateus de Abreu [Pereira], e do Maranhão, D. Joaquim Ferreira de Carvalho.”

– [138] 1796, Julho, 25, Queluz

“Ofício enviado ao Núncio por José Seabra de Silva a comunicar a nomeação régia do Bispo de Mariana, D. Frei Cipriano de São José.”

Tão eficaz e arbitrário, por vezes, era este poder régio exercido pelo Marquês que, por exemplo, como o escreveu Camilo Castelo Branco na apresentação das memórias que mais tarde escreveria o bispo Frei João de Joseph Queiroz, foi este nomeado pelo Ministro de D. José, Bispo do Grão-Pará em 10 de Outubro de 1759. Poucas palavras explicam a liberalidade do ministro: frei João era inimigo dos jesuítas e visita do Conde de Oeiras. Como, porém, o Bispo era de crítica fácil e sarcástica, não demorou muito a desagradar ao Marquês que, dando ouvidos aos seus inimigos, não hesitou em chamá-lo a Lisboa, em Novembro de 1763 e, informa ainda Camilo: “Poucas horas depois, Frei João de S. Joseph recebia do governo ordem de se recolher como desterrado ao convento de S. João da Pendurada, Entre-Douro-e-Minho, ordem urgente e de cumprimento imediato, ordem como as dava o Conde de Oeiras, o seu *velho* amigo Sebastião José de Carvalho”⁹. Pombal o pôs, Pombal o depôs!

Evangelização e Trópico

Quando os portugueses entraram no Brasil já levaram alguma referência da vida nos trópicos, quer relativamente ao clima, à exuberância da fauna e da flora, quer no que diz respeito ao conhecimento e convivência com gente de outras raças, costumes e crenças.

Embora não vissem o Brasil como o Paraíso Terreal, como o constatou Aurélio Buarque de Holanda, contudo o trópico exerceu em todos uma fascinação

⁹ Frei João de S. Joseph Queiroz, Bispo do Grão Pará, *Memórias*, Porto, Livraria Universal, 1868, p. 36.

grande e se apresentou como espaço de aventura ou de conversão. Como escreveu Pero Vaz de Caminha na sua *Carta do Achamento*: “segundo o que a mim e a todos pareceu, esta gente não lhes falece outra cousa para ser toda cristã, do que entenderem-nos...”.

Sendo esporádica entre 1500 e 1530, a presença da Igreja e a primeira evangelização em Terras de Vera Cruz, foi apoiada na organização paroquial do território. O seu primeiro clero terá sido formado por alguns capelães das naus e, no tempo de D. Manuel, pela assistência do clero às feitorias então fundadas onde, “no tocante ao religioso, pelo menos em algumas feitorias é certo não terem faltado a presença do Sacerdote como capelão ou cura dos poucos moradores brancos, e catequista dos índios que vinham trabalhar com eles, ou viviam pacificamente nos seus arredores”¹⁰.

De modo organizado e sistemático, vieram depois os franciscanos capuchos, os jesuítas e, com o decorrer dos tempos, várias ordens religiosas, quer ao abrigo do Padroado, quer da Propaganda Fide e outras instituições.

Rubert sintetiza: “como testemunha histórica de que a Igreja estava fundada no Brasil antes mesmo da ereção do seu primeiro Bispado, e antes da chegada dos jesuítas, basta dizer que das dez paróquias [iniciais], após mais quatro séculos da sua fundação quase ininterrupta dirigidas pelo clero diocesano...”¹¹ algumas se tornaram sedes arquiiepiscopais, continuando outras como paróquias.

Assim, o mesmo historiador distingue três etapas na fundação da Igreja do Brasil: de 1532 a 1551, de 1551 até final do século e o estabelecido do Bispado do Brasil em 1551 na Bahia, feito metrópole em 1676, e a partir de 1550 em diante, principalmente com a acção do clero regular, e em especial dos jesuítas.¹²

Ao longo de todo este tempo a colonização do Brasil fez-se como uma verdadeira epopeia, tanto na dilatação da fé como na do Império, recheada de ações sublimes ou condenáveis (principalmente a da escravatura), e conhecendo também na Igreja as suas instituições, tanto ações heróicas e sublimes, como defeições, corrupção e burocracia excessiva.

¹⁰ Arlindo Rubert, *Ibidem*, I vol., pp. 39, 43.

¹¹ *Idem*, *ibidem*, I vol., p. 53.

¹² *Idem*, *ibidem*.

Assim, olhando o passado da formação do Brasil, alguns escritores dos séculos XVIII e XX assim o viram, em síntese crítica:

Para André João Antonil, em *Cultura e Opulência do Brasil*, de 1711, “O Brasil é inferno para os negros, purgatório dos brancos, paraíso dos mulatos”.

Diferentemente, e em ótica antilusista, Paulo Prado em *Retrato do Brasil*, de 1928, assim define a dinâmica da Sociedade que se formou: “Numa terra radiosa vive um povo triste (...) luxúria, cobiça, tristeza.”

De modo bem diferente e estudando o processo lusitano de colonização Gilberto Freyre chegou, sobretudo em *Casa Grande e Senzala*, de 1933, a conclusões bem diferentes: “Uma contemporização com as novas condições de vida e ambiente.”

Não andarão longe da verdade as três opiniões, se as misturarem para concluir pela complexidade da vida tropical que não cabe numa única visão, sobretudo se europeia.

Ora foi tudo isto que os missionários vieram encontrar e experimentar. Depois da primeira evangelização do clero secular, franciscanos capuchos e jesuítas, rapidamente se lhes juntaram religiosos de outras ordens: oratorianos, capuchinhos italianos, franceses da Propaganda Fide, beneditinos, carmelitas, mercedários, etc.

Há também que ter em conta que a mentalidade vigente sobre a forma de evangelizar as grandes populações ainda era sob a teoria e prática da *cujus regio ejus religio*, em que a opção religiosa dos príncipes ou caciques determinava a da população. Assim, por exemplo, na segunda visita pastoral do Bispo de Pernambuco à sua diocese, surpreendentemente já em 1834, o zelo proselitista era tal que ele crismou uma totalidade de 20.550 pessoas¹³. Relatos de visitas pastorais de outros bispos apresentam números semelhantes. E o mesmo se fazia na América espanhola.

Não relatam estes arquivos a administração do batismo dos índios porque essa pertencia aos párocos e não era matéria para a Nunciatura regulamentar, mas também para dela se fazer uma ideia nos serve o relato do missionário espanhol Frei Toribio de Metolínea afirmando: “*a mi juicio y verdaderamente serán*

¹³ “Itinerário das Visitas Feitas na sua Diocese pelo Bispo de Pernambuco nos anos de 1833 a 1840”, *Revista Trimestral do Instituto Histórico*, Tomo IV, Parte I, Rio, Companhia Typographica Brasil, 1892, pp. 19 e sgts.

*bautizados en este tiempo que esto escribo, que es el año de 1536, más de quatro millones de animas (se han bautizado) y por donde yo lo sé, adelante se dira*¹⁴.

Verdadeiro delírio sacramentalista que, no caso de Metolínea, era tributário da ideia milenarista de Joachim de Floris de que o mundo estava para acabar, além de obcecado pelo radicalismo da sentença de São Cipriano “extra ecclesiam nulla salus”, em interpretação restritiva do Concílio de Florença (1438-45) sobre os pagãos sem batismo, apesar das desautorizações da Santa Sé e de Las Casas.

Proselitismo que também era seguido pelo poder político na sua área de competência, por uma questão de colonização e fixação no território. Por exemplo, semelhantes objetivos eram prosseguidos pelo poder real (em visitas equivalentes às vistas pastorais dos bispos). Assim, na *Viagem de D. Pedro II a Pernambuco*, em 1859, a liberalidade imperial distribuiu generosamente pelas pessoas importantes da Província os seguintes cargos e honras: um Vedor da Casa Imperial, 2 Viscondes, 7 Barões, 1 Grande Dignitário, 28 Comendadores, 81 Oficiais, 84 Cavaleiros da Ordem da Rosa, 9 Comendadores, 36 Cavaleiros da Ordem de Cristo¹⁵.

Se assim aconteceu num estado como Pernambuco como teria sido em outros de maior importância e relevantes capitais políticas?

Tão diversificados como os problemas da sociedade brasileira eram os problemas dos missionários enquanto executantes da “instituição” eclesial. Daí o extenso role de problemas de que dão conta quase em exclusivo os *Arquivos*.

Assim, extraímos dos sumários alguns mais significativos das diversas situações e problemas “administrativos” e pessoais.

Influência do clima, conflitos com a autoridade, insegurança.

Muitos missionários, europeus de origem não resistiram às condicionantes do clima tropical, quente e húmido, e de regime pluvial desencontrado dos seus hábitos, sentindo-se afetados na saúde física e até no seu equilíbrio psíquico.

Alguns sumários assim o documentam:

¹⁴ Fray Toríbio de Metolínea, *Historia de los Indios de la Nueva España*, Madrid, Castalia, 1985, p.225; Fernando Cristóvão e outros, *O Olhar do Viajante*, Coimbra, Almedina, 2003, pp. 276-277.

¹⁵ *Viagem do Imperador Pedro II a Pernambuco em 1857*, Guilherme Auler, Secretaria da Justiça, Arquivo Público Estadual, Recife, 1952.

[66] 1811, Junho, 15, Bahia

“Carta do Arcebispo da Bahia ao Núncio (...) agradece breve que iria ser enviado para que a religiosa Maria Sodré pudesse sair da clausura do convento da Soledade por motivos de saúde... etc.”

[532] 1805, Julho, 6, Lisboa

“Atestado médico passado por (...) certificando que o cônego Joaquim Saldanha Marinho sofria de doença nervosa particularmente agravada pelo calor de Pernambuco, pelo que devia ir para o campo nessa estação, não podendo por isso estar sujeito às obrigações da respetiva Sé.”

[1874] 1809, Fevereiro, 5, São Paulo

“Carta de Frei [José] António (...) que, por ordem do Provincial irá para o convento de Mogi, apesar da inexistência de médicos e remédios naquela terra”.

[1876] 1809, Fevereiro, 20, São Paulo

“Requerimento de Frei António de Santa Gertrudes (...) para ir para o Rio de Janeiro por não se ter adaptado ao clima e passar mal de saúde”.

Escravatura e contradições

Não falta nos *Arquivos* documentação sobre a escravização e a resistência à libertação dos escravos por parte das ordens religiosas ou de clérigos individuais, contradição que hoje ninguém tolera entre princípios e práticas, mas que, naquele tempo, só progressivamente foi sentida e corrigida.

Alguns exemplos:

[314] de 1925

“Carta do Cardeal Somaglia (...) ao Núncio sobre “a questão do tráfico irregular dos escravos.”

[315] 1826

“Carta do Cardeal Somaglia (...) acusando a recepção da correspondência sobre a evacuação do hospício de Angola e a questão do tráfico irregular de escravos para serem vendidos em Pernambuco, ligada ao Padre Eugénio de Florença e a outros missionários.”

Questão esta continuada nos sumários [316], [317], [319]
[582] de 1699

“Cópia de uma devassa com a inquirição de 30 testemunhas (...) contra o Padre Miguel Aragão de Freitas, acusando-o de comportamentos escandalosos que tinham estado na origem da separação de casais, e da morte de um índio, seu escravo, por maus tratos.”

[2012], cerca de 1810

“Carta enviada ao Núncio pelo Provincial do Carmo do Rio de Janeiro [Frei Pedro do Nascimento e Conceição], pedindo que o convento em questão não fosse obrigado a dar alforria ao escravo João Crioulo que tentara obtê-la de várias formas, e à altura, recorrer ao Núncio; o autor invoca que os escravos como este era indispensáveis porque tinham aprendido um ofício no convento, o qual não estava em condições financeiras de arcar com essas despesas e ter depois de pagar a trabalhadores livres.”

[2060] – anterior a 1803

“Súplica apresentada ao Núncio por Florêncio Barbosa que afirmava ter sido escravo de Frei João Barbosa, padre carmelita que morrera mas antes o alforriara em São Paulo; o autor estava, à altura, no convento do Rio de Janeiro e queixava-se que o Prior não lhe queria dar carta de alforria.”

Requerimentos semelhantes a estes se acumulam nos *Arquivos* por mais de duas dezenas, como os registados em números como [2086], [2597], etc., etc.

Importa em questão tão grave e contraditória, sobretudo para os religiosos, contextualiza-la:

Desde há milénios que o flagelo moral e social da escravatura negou a milhões de pessoas o estatuto da sua inalienável dignidade humana, considerando-se que era natural a desigualdade entre os homens.

Até nos tempos bíblicos, Noé, ao amaldiçoar o filho que o desrespeitou, determinou-lhe a condição de escravo: “Maldito seja Canaã, seja ele o último dos escravos dos seus irmãos.”¹⁶

Escravos tinham também os patriarcas bíblicos, e o mesmo acontecia entre todos os povos e culturas das diversas regiões do globo.

¹⁶ *Bíblia Sagrada* – “Génese”, 9/24, 15.^a ed., Lisboa, Difusora Bíblica, 1991.

Até a autoridade de Aristóteles e de outros filósofos gregos consagrava esta situação, considerando que só os homens livres eram dotados de inteligência e vontade, faltando esta aos escravos, e que a escravidão era não só natural como necessária, principalmente assegurar o bom funcionamento da vida social, pois uns nasceram para mandar e outros para obedecer¹⁷.

Com os Descobrimentos, a situação agravou-se, ao ponto de o historiador Augustin Cochin poder afirmar, a meio do século XIX, que “nos séculos XVII e XVIII, nos séculos de Luís XIV e de Voltaire, nas vésperas da Revolução Francesa e mesmo depois dela toda a Europa se entregava ao tráfico de escravos”.¹⁸

E não foram principalmente os portugueses a fazê-lo, também em grande escala a Espanha de Fernando e Carlos V, de Filipe II, com os famosos “*asientos en el nombre de la Santissima Trinidad*”, a partir de 1595, inaugurando as concessões e regime de monopólio e disciplinando o seu comércio. O mesmo aconteceu com os ingleses em 1562. Tão grande foi o seu empenhamento no negócio que, ao cessar um contrato de trinta anos celebrado com a Espanha em 1713, e perante a recusa da sua renovação, declararam guerra aos espanhóis em 1743... Em parte só se redimiram tornando-se depois campeões contra o tráfico. E só na década de 70 do mesmo século XVIII é que iriam ganhar expressão os movimentos contrários à escravização e seu comércio.

Quanto ao Brasil, procedeu-se como em todos os outros países.

Fazendo a história da Companhia de Jesus no Brasil, Serafim Leite lembra esse procedimento da Companhia que agia como também as outras ordens religiosas: carmelitas, beneditinos, franciscanos, até os mercedários!

Por exemplo, o Padre Nóbrega, escrevendo em 1557, ao seu provincial português, reiterava o pedido de autorização para adquirir negros escravos considerando que “a melhor coisa que se podia dar a este colégio seria duas dúzias de escravos”, diligência que Serafim Leite assim explicou: “Os padres ou tinham de renunciar à sua missão, ou aceitar as condições económicas que a terra lhes oferecia. E a terra, como trabalhadores seguros, só lhes oferecia escravos.”¹⁹

¹⁷ Aristote, “Politique”, Liv. I e II, in *Les Belles Lettres*, Paris, Aubonnet, 1968, p. 20.

¹⁸ Augustin Cochin, *L'Abolition de l'Esclavage*, Paris, 1851.

¹⁹ Serafim Leite, *História da Companhia de Jesus no Brasil*, T. II, Rio-Lisboa, Civilização Brasileira-Portugália, 1938, p. 347.

É bem conhecido na história do Brasil como foram difíceis as lutas pela abolição, como documentam a extraordinária campanha jornalística e política de José do Patrocínio censurando todos aqueles que, como Alencar, se opunham como aconteceu com Rui Barbosa que, segundo Patrocínio, chegava a “insultar o liberto e a adular o ex senhor”²⁰.

Significativo de todo este drama difícil de resolver é o facto de o Brasil independente só sessenta e seis anos depois é que aboliu a escravatura pela famosa “Lei Áurea” que, nem por isso, obistou a dificuldade e contradições posteriores.

Quanto aos religiosos, a luta contra a escravização começou cedo, sendo uma das suas figuras exponenciais o gramático Padre Fernão de Oliveira, no século XVI, o Padre António Vieira, no século XVII, contra a escravização dos índios, embora contemporizando com a dos negros por ser prática universalmente aceite e, sobretudo, a meio do século XVIII, com a publicação da Encíclica de Bento XIV em 1741, isto é, cento e quarenta e sete anos antes da “Lei Áurea”, proibindo, sob pena de excomunhão, qualquer ordem religiosa ou pessoa

“que se atreva, ou atente, daqui em diante a fazer escravos os referidos índios, vendê-los, comprá-los, trocá-los ou dá-los, separá-los de suas mulheres e filhos, despojá-los dos seus bens, transportá-los ou, de qualquer modo, privá-los da sua liberdade e retê-los na escravidão...”²¹

Também foi notável a ação do jurista Padre Ribeiro Rocha, no século XVIII, escrevendo um tratado de Direito, *O Etíope Resgatado...*²², provando ser ilegítima a escravatura e pedindo até que se negassem os sacramentos aos que retivessem os escravos; do mesmo modo, o bispo D. António Viçoso, na transição do século XVIII para o XIX, décadas antes das primeiras disposições de D. João VI contra a escravatura ilícita.

²⁰ José do Patrocínio, *A Campanha Abolicionista*, Rio, Fundação Biblioteca Nacional, 1996, p. 268.

²¹ Bento XIV, *Immensa Pastorum*, Roma, 1941, apud Fernando Cristóvão (coord.), *Subsídios para o Estudo dos Índios das Américas*, Coimbra, Almedina/Clepu, 2010, p. 115.

²² Padre Manuel Ribeiro Rocha, *O Etíope Resgatado*, Lisboa, Of. Francisco Ameno, 1758.

Secularização, Regressos, Abandonos, Fugas

Pelas mais diversas causas, são inúmeros os pedidos de secularização: para deixarem de pertencer à respetiva Ordem e ingressar no clero secular, para auxiliar familiares seus, por não adaptação à vida conventual com suas obrigações de residência, horas canônicas, dependência permanente do superior, sedução da “mundana”, verificação de falta de vocação, espírito de aventura, etc.

Também o contrário se verifica: arrependimentos com pedido de regresso.

Assim por exemplo:

[457] [Ca. de 1811, Setembro?, Bahia]

“Carta de D. José (...) Arcebispo [da Bahia], enviando ao Núncio uma missiva que por sua vez lhe fora remetida pela Condessa da Ponte, escrita por uma religiosa (...) a qual pretendia uma declaração de nulidade da profissão religiosa (...)”.

[295] 1811, Abril, 4, Rio de Janeiro

“Requerimento de Frei João (...) apresentando [ao Núncio] um pedido de secularização a fim de ser Capelão da Real Capela do Rio de Janeiro (...)”.

[424] [Anterior a 1812, Maio, 5], Bahia

“Carta de Frei Manuel da Conceição Rocha, Abade do Mosteiro de S. Bento da Bahia, enviando informações sobre o pedido de indulto de perpétua secularização, apresentado por Frei José da Conceição.”

[1165] 1812, Julho 6, s.l.

“Rascunho [do Secretário do Núncio], referindo a entrega imediata ao Núncio, das cartas que recebera respeitantes ao pedido de secularização de Frei Domingos da Conceição [Franciscano do Brasil (?)] a fim de prestar assistência a seu pai, José Leitão.”

[1157] 1811, Novembro, 11, Angra

“Carta enviada por João António da Avé Maria Fagundes (...), declara que, depois de se secularizar, (...) tendo regressado a Angra (...) pretendia um cargo com rendimentos regulares para assegurar a subsistência das três irmãs solteiras; acrescenta que os bens que adquirira eram poucos e temia ficar sem nada naquela terra tão sujeita a terremotos, inundações e erupções vulcânicas.”

[1134] [Cerca de 1810, Bahia (?)]

“Requerimento apresentado [ao Núncio] por Frei José da Conceição Maior, Beneditino do Mosteiro da Bahia, a pedir a perpétua secularização, invocando que professara “sem alguma vocação”.

Outros documentos semelhantes:

[1430] “professara-a sem vontade” e

[2028, 2029, 2030, 2031, 2032] declarações de nulidade.

Em contrapartida, alguns dos que “fugiram” quiseram voltar:

[2273], de 1806, Dezembro, 3, Bahia.

“Carta do Arcebispo da Bahia (...) ao Núncio (...) acrescenta que o governo interino do vigário capitular estava a ser tranquilo, possibilitando o regresso de vários religiosos que haviam fugido para o sertão.”

Tanto estas secularizações como os pedidos de “dispensas matrimoniais” são em grande número, o que dá só por si uma ideia das dificuldades da missão.

Dispensas Matrimoniais

Em suas cartas, os missionários, sobretudo os jesuítas Manuel da Nóbrega e José de Anchieta, descrevem os costumes dos índios. Neles se misturavam não só hábitos de antropofagia, idolatria, promiscuidade sexual, embriaguez, mas também hábitos de candura, docilidade, simplicidade, recetividade à fé cristã. Dotes estes que Las Casas, na sua simpatia generosa, exagerou.

De tal como que Anchieta até era da opinião de que a Igreja devia ser mais compreensiva para com os seus costumes, mesmo quanto a impedimentos canónicos matrimoniais.

Assim o explica Anchieta na sua primeira carta de 1554, sugerindo atenuação dos impedimentos de parentesco: “de modo que a não ser o parentesco de irmão com irmã, possam em todos os graus contrair casamento, o que é preciso que se faça em outras leis da Santa Madre Igreja, às quais, se os quisermos presentemente obrigar, é fora de dúvida que não quererão chegar-se ao culto da fé cristã;

pois são de tal forma indômitos que parecem aproximar-se mais à natureza das feras do que à dos homens”²³.

A mesma atenuação pediria mais tarde o poder real, obviamente, com outros interesses.

Quanto a estes problemas dos índios, eles eram resolvidos pelos Bispos em suas visitas Pastorais, como por exemplo nas de D. Joseph Queiroz, Bispo do Grão Pará, em 1761, ou de D. Eduardo Duarte Silva a Goiás em 1895, aplicando a legislação canônica em vigor, não se encontrando nestes Arquivos, salvo omissão de leitura, pedidos de dispensa para eles até porque, os principais casos de irregularidade eram sobretudo devidos à fragmentação das famílias e ausência de sua vida comum permanente. Por outro lado, a legislação canônica sobre a questão era mais restritiva nesse tempo do que nos nossos dias.

A quase totalidade dos pedidos ao Núncio de dispensas matrimoniais era de colonos. Em grande número sobre impedimentos de consanguinidade, pois eram frequentes os casamentos entre familiares.

O zelo das autoridades e também dos missionários era o de se facilitarem as dispensas, também com o objetivo de colaborar na política real do povoamento do território.

[100] 1811, Novembro, 9, Rio de Janeiro

“Carta do Conde de Linhares, Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, acompanhando alguns documentos enviados ao Núncio relativos ao Bispo de Pernambuco; o autor comunica a vontade do Príncipe Regente de que fossem concedidas, sem reservas, as faculdades extraordinárias necessárias aos Bispos, em matéria de dispensas matrimoniais”.

[716] 1814, Setembro, 27 [Rio de Janeiro]

“Rascunho de uma carta do Núncio, enviada ao Vigário de campanha nas Minas, Padre José de Sousa Lima, informando-o de que comunicara ao Bispo de Mariana as faculdades necessárias para a concessão das dispensas que os fregueses daquela paróquia tinham dirigido ao Núncio.”

²³ *Copia de Diversas Cartas de alguns Padres e Hermanos de la Compañia de Jesus*, Barcelona, 1555.

[717] 1819, Fevereiro, 3, Piumhi

“Carta do Vigário José de Severino Ribeiro ao Núncio, informando sobre a situação de alguns fregueses seus que tinham requerido dispensa de impedimento matrimonial: António Rodrigues da Costa e Francisca Cândida, os escravos [não identificados] de António Lopes Cansado, Manuel Joaquim de Araújo e Josefa Maria de Jesus.”

[721], 1818, Julho, 18, Mariana

“Carta do Vigário Capitular de Mariana, Padre Marco António Monteiro de Barros, expondo o facto de que procedia um impedimento matrimonial de dupla consanguinidade de segundo grau em linha transversal entre Manuel Teixeira Maciel e Felisberta Pinheiro de Jesus e fundamentando o seu parecer favorável.”

Tantos são estes pedidos que os encontramos, ao longo dos anos, não só isolados mas também organizados em verdadeiras listas.

Por exemplo: em oito meses, de Outubro de 1811 a Maio de 1812, são catorze os documentos desta natureza: [99, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 116...] e outras listas surgem ao longo do volume, como por exemplo esta outra de vinte e oito documentos sobre o mesmo tema: de [697 a 725], de 1809 a 1819.

A Burocracia Jurídica e a Vida Agitada das Ordens

Seria injusto agravo que, tal como já foi afirmado em relação à ação evangelizadora da Igreja, a atividade apostólica das ordens religiosas fosse avaliada pelas múltiplas discórdias, rivalidades, escândalos que se ocupará grandíssimo número de sumários.

Tal como afirmámos em relação à quase total omissão de referências ao clero diocesano, estes sumários só podem ser lidos tendo por pano de fundo a profunda e inteligente ação apostólica realizada no Brasil. Mais uma vez injusta lembrança que estes factos da “institucionalização” só se entendem em ligação aos factos e resultados do “carisma”.

Naturalmente que os sumários abrangem um grande leque de reclamações desde acusações aos bispos a censuras e denúncias de abusos em especial de Carmelitas e Capuchinhos.

É muito para estranhar que havendo referências tanto positivas como negativas em relação aos jesuítas. Omissão tanto mais de estranhar quanto os sumários abrangem todo o período em que Pombal foi o poderoso secretário de Estado de D. José.

Não quererá isto significar que esta foi mais uma das vicissitudes de “desvio” sofrido pelos Arquivos? Teria Pombal, por interposta pessoa dado descaminho a essa documentação? Caso é tanto mais flagrante quanto há sumários próximos, antes e depois, do ano de 1759 em que o Marquês extinguiu a Companhia e expulsou os jesuítas...

Alguns exemplos do tipo de documento relativo tanto ao clero diocesano como regular, referentes às Ordens mais em questão:

– Desentendimento com os Bispos:

[249] 1812, Setembro, 22, S. Salvador [de Campos de Goiatazes]

“Carta subscrita pelos Irmãos da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte do Carmo de S. Salvador (...) expondo [ao Núncio] os problemas levantados pelo Bispo da Diocese [Rio de Janeiro], que insistira em empreender uma visita àquela Ordem, a qual se considerava isentas da jurisdição ordinária, pelo que haviam deliberado levar o caso ao Juízo dos Feitos da Coroa, a fim de salvaguardarem os seus privilégios.”

[1548] 1814, Novembro, 28, Bahia

“Carta do Padre Ambrósio da Rocca (...) felicitando [o Núncio] pela sua elevação ao cardinalato. Pede protecção contra as ameaças e os ataques movidos pelo Arcebispo da Bahia contra o Hospício dos Capuchinhos”.

Problemas em várias Ordens:

[333], 1804, Março, 10, Roma

“Carta do Cardeal Borgia ao Núncio sobre as perturbações que ocorriam na Missão dos Capuchinhos da Bahia, em que estavam envolvidos Frei Filipe de Matélica, Mariano de Brugasco, Columbano de Morsasco, Marcelo de Carmagnola e Arcângelo de Civignano”.

Outros sobre a mesma Ordem: [333, 339, 340, 351, 1548, 1575, etc., etc.] [1898] s.d., s.l.

“Apontamento ou carta em que se refere a necessidade do Núncio emitir um Breve para o Bispo do Rio de Janeiro ser reformador dos religiosos do Carmo e fazer reunir o capítulo, a fim de pôr cobro à degradação e escândalos daquela ordem”.

Outros sumários sobre a mesma Ordem: [2092, 2109, 2623, 2639, etc., etc.]

Como é fácil deduzir, há sumários relativos a todas as Ordens que missionaram no Brasil, exceto os jesuítas que aqui não se mencionam pelas razões invocadas.

Razões essas que transversalmente dizem respeito a questões como eleições e suas falsificações para cargos dirigentes, escândalos diversos, transferências, conflitos, rivalidades, contas e rendimentos, influência da maçonaria, escravos ao serviço dos religiosos, faltas às horas canônicas, excomunhões, prisões, renúncia a cargos, etc., etc.,

Preces pelas Vítimas das Invasões Francesas e de Solidariedade com o Papa

A situação de guerra generalizada na Europa provocada pelas invasões francesas de diversos países, Portugal e Espanha em especial, provocando múltiplas revoltas, era seguida com expectativa no Brasil, até porque a presença na Corte no Rio, desde 1807, era lembrança permanente dessa situação.

Daí o interesse com que se faziam circular notícias.

Vários sumários vão relatando a solidariedade com as vítimas e manifestando regozijo pela queda de Napoleão, ao mesmo tempo que, religiosos ou não, justificam a sua vinda para o Brasil como fuga a perseguições e insegurança, e se propõem voltar à Europa.

Assim: Consequências das Invasões Francesas:

[501] 1808, Setembro, 17, Rio de Janeiro

“Carta Pastoral do Bispo do Rio de Janeiro e Capelão-Mor da Capela Real, D. José Caetano da Silva Coutinho, avaliando a situação de guerra na Europa e

ordenando, por esse motivo, preces públicas e solenes na forma *pro tempore belli*, em todas as igrejas da cidade, nos três dias seguintes à leitura desta Pastoral.”

[1739] 1811, Abril, 19, Pernambuco

“Carta de Frei Joaquim de Cento, Prefeito da Missão de Pernambuco, informando [o Núncio] de ter tido conhecimento através do Coronel José Peres Campelo da estrondosa derrota do exército francês em Portugal.”

[2677] 1814, Fevereiro, 10, Bahia

“Carta de Frei Manuel de Santo Alberto [Carmelita Descalço] do convento de Santa Teresa da Bahia (...) informa-o [ao Núncio] sobre alguns pontos que pretendia esclarecer, nomeadamente sobre o facto de ter saído do convento do Porto para Lisboa e de lá para o Brasil, o que atribuiu à situação vivida durante a invasão francesa de 1808...”.

[443] 1810, Maio, 9, Bahia

“(...) Agradece os papéis que o Núncio lhe enviara, nomeadamente os exemplares do Breve de excomunhão de Napoleão [Bonaparte].”

Solidariedade com a Igreja e o Papa; problemas decorrentes:

Manifestando a unidade da Igreja e solidariedade com o Papa, impedido pela ocupação francesa de exercer o seu Magistério, multiplicaram-se as mensagens de solidariedade e as preces pela sua libertação:

[750] 1809, Outubro, 4, Cuiabá

“Carta endereçada ao Núncio por D. Luís [de Castro Pereira], bispo de Ptolomaida, prelado de Cuiabá, tratando de matérias diversas como a chegada do Núncio ao Brasil e o cativo do Papa; é pedido um retrato do Papa e relíquias”.

[759] 1815, Abril, 12, [Rio de Janeiro]

“Rascunho de uma carta [do Núncio a D. Luís de Castro Pereira], Bispo de Ptolomaida, Prelado de Cuiabá, acusando a receção de correspondência precedente na qual era referida a libertação do Papa (...).”

[799] 1808, Dezembro, 5, Mariana

“Carta pastoral de D. Cipriano de S. José, Bispo de Mariana, informando a população daquela Diocese acerca do cativo do Papa e da situação da Igreja à época”.

[804], 1808, Novembro, 13, São Paulo

“Referência à situação do Papa e à Pastoral que o referido Bispo escrevera, na qual determinara que fossem feitas preces pela Família Real...”

Sobre esta recomendação de preces pelo Papa: [805, 806, 807, 808, 810, 811, 815, 818, 821, 823, 824, 825, etc.]

[205], [Posterior a 1810, Fevereiro, s.l.]

“Parecer jurídico elaborado em resposta a uma pergunta [do Núncio (?)] sobre o arbítrio de se poder prover com novos Bispos as Dioceses de Portugal e domínios ultramarinos, pelos respectivos Metropolitas durante o período de impedimento de recurso ao Papa. Na fundamentação transcrevem-se os artigos VII, VIII e IX da Assembleia Geral de Prelados Católicos congregados em Dublin respeitantes ao problema sobre as matérias em causa durante o cativeiro do Papa...”.

Para compreender a gravidade desta diligência note-se que, em consequência das invasões francesas, com o seu cortejo de pilhagens e profanações²⁴, as dioceses iam vagando progressivamente, por falta de provimento dos bispos.

Razão de ser desta diligência é também devida aos abusos reais do poder das lutas entre liberais e miguelistas, Constituição de 1822, novas lutas em 1828, extinção das ordens religiosas em 1834. Progressivamente, as dioceses iam ficando sem bispos, tendo sido este processo desencadeado especialmente nesta data de 1810.

Assim se chegaria, segundo Fortunato de Almeida, à situação de “pelos anos de 1823 a 1839 estavam destituídas dos seus legítimos pastores quase todas as dioceses do reino. O Patriarca de Lisboa, D. José Patrocínio da Silva era quase o único prelado no exercício das suas funções...”²⁵.

Isto era também o que ocorria em Espanha e em outros países da Europa. Situação esta em que melhor se entendem as preocupações e receios da Igreja numa dinâmica de perseguição que não terminaria tão cedo, pois iria continuar em Portugal na I República de 1910.

²⁴ Fernando Cristóvão, *Brotéria*, Lisboa, Julho de 2008, pp. 52-54.

²⁵ Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, vol. III, Porto, Civilização, 1970, pp. 38-39.

* * *

Foi, sem dúvida, ato de grande coragem a publicação dos três volumes dos *Arquivos*, pois, recorde-se, o que neles se regista é predominantemente a face trivial da “Instituição” com seu cortejo de muitas interrogações, queixas, deserções, escândalos, etc., que só aqui ou ali deixam entender a realidade luminosa do “carisma” documentada pela historiografia, especialmente da História da Igreja.

Não deixa, porém, para terminar, de ser gesto de grande inocência e simpatia brasílica o que se contém no sumário:

[1503] 1804, Fevereiro, 22, Baía

“Carta de Frei Ambrósio de Rocca, Prefeito da missão [da Bahia], acompanhou o envio de dois papagaios para o Núncio.”

(COMUNICAÇÃO APRESENTADA À CLASSE DE LETRAS
NA SESSÃO DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012)